



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 441/2025/GABP

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento da proposição encaminhada por meio do Ofício nº 753/SCC-DIAL-GEAPI, referente à sugestão de alteração da Lei nº 14.367/2008, que dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Esporte (CED), com o intuito de incluir formalmente um representante do segmento do paradesporto em sua estrutura.

A Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE reconhece a importância e a pertinência da proposta apresentada, especialmente por seu alinhamento com os princípios de inclusão e diversidade que norteiam a política esportiva catarinense.

Contudo, é importante esclarecer que, atualmente, não há uma entidade única e oficialmente constituída que represente o segmento do paradesporto em âmbito estadual, nos moldes exigidos para fins de composição do CED. Isso dificulta a definição de um critério objetivo e isonômico para a indicação do representante, o que poderia, inclusive, gerar questionamentos sobre a legitimidade da escolha.

A título de comparação, citamos o caso da AFESC – Associação das Federações de Atletas de Santa Catarina, que representa de forma consolidada um conjunto de entidades desportivas e, por essa razão, é legitimada para indicar um membro ao Conselho. No caso do paradesporto, embora existam instituições atuantes, ainda não se estruturou uma entidade de abrangência e representação estadual que reúna esse mesmo perfil.

Assim, embora a proposta seja meritória e encontre consonância com os valores desta Fundação, sua viabilidade legal e operacional, nos moldes atuais, carece de elementos estruturais essenciais à sua implementação.

Reiteramos o compromisso da FESPORTE com o fortalecimento do paradesporto e nos colocamos à disposição para participar de eventuais discussões sobre caminhos institucionais que possam viabilizar essa representatividade no âmbito do Conselho.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]
JEFERSON RAMOS BATISTA
Presidente da Fesporte

Ao Senhor,
JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR
Diretor de Assuntos Legislativos, designado (SCC)
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A4BY2N77**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFERSON RAMOS BATISTA (CPF: 912.XXX.429-XX) em 13/05/2025 às 13:08:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:22 e válido até 13/07/2118 - 14:08:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0ODUxXzQ4NTJfMjAyNV9BNEJZMk43Nw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004851/2025** e o código **A4BY2N77** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1057/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0325/2025, de autoria do Deputado Camilo Martins, encaminho o Ofício nº 441/2025/GABP, da Fundação Catarinense de Esporte, contendo informações a respeito da sugestão de alteração da Lei nº 14.367/2008, para incluir um representante do segmento do Paradesporto no Conselho Estadual de Esporte de Santa Catarina.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **20E49JGH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 13/05/2025 às 16:28:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0ODUxXzQ4NTJfMjAyNV8yMEU0OUphSA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004851/2025** e o código **20E49JGH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.